



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1054 de 25 de junho de 1974

Abre credito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$6.000,00 (seis Mil cruzeiros) o qual será assim classificado:

ORGÃO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.2.0.0	Transferências correntes	
3.2.7.0	Diversas Transferências correntes	
3.2.72.	Entidades Federais	
3.2.7.2.01	Justiça Eleitoral da Comarca	
	Contribuição para Alistamento Eleitoral..	Cr\$ 6.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 6.000,00

Artigo 2º- O presente credito especial será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações de verbas orçamentarias:

ORGÃO EXECUTIVO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º GRAU- Primario

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos diversos	
3.1.4.0.61	02-Manutenção de predios escolares.....	Cr\$ 4.000,00
	<u>Escola de Corte e Costura</u>	
3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de consumo	
3.1.2.0.63	Material de expediente, limpeza etc.	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.63	Reparos, Consertos, Conservação etc.	Cr\$ 1.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

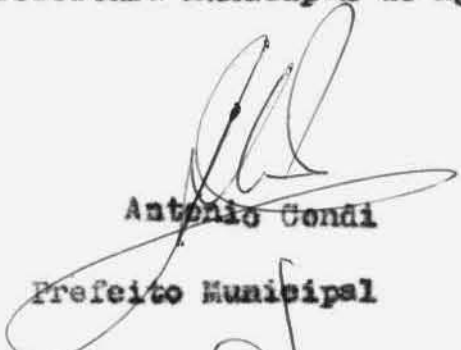
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 2

-continuação-

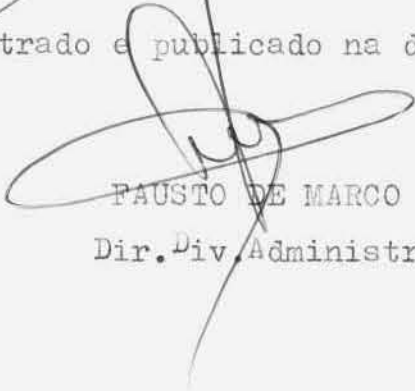
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de junho de 1974


Antonio Condi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


FAUSTO DE MARCO

Dir. Div. Administração